



PORTARIA N.517/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 22/10/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 05/11/21, ano XVI, edição nº 3.849, pág. 159.

Alina Murilo S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, a **Sra. RENATA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n.515, ocupante do cargo de Coordenadora do CRÁS, lotada na Secretaria Municipal habitação, trabalho e assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2012 Á 23/02/2017
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
05/11/2021 Á 02/02/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 22 de outubro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**DOCUMENTO
DIGITALIZADO**

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **BRYANBILL ROSA DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 1834 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 950.316.501-68, com e-mail: briam.bill@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.147/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT. Empresa **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.348/0001-77, O Registro de Preços para possível e eventual aquisição de material e produto de proteção individual (Álcool Etilíco e Máscara Cirúrgica) para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo licitatório n.5404/2021.

Art. 2º. Designar a servidora, **REGINA LOURENCO DA SILVA FIAIS**, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. CPF/MF n.009.344.126-69, com e-mail: regina_lourencofiais@yahoo.com.br, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 04 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

BRYANBILL ROSA DE ARAUJO**RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 3.841, do Diário Oficial dos Municípios no dia 25 de outubro de 2021, **ONDE SE LÊ: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, LEIA-SE: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."** passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N.517/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, a **Sra. RENATA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n.515, ocupante do cargo de Coordenadora do CRÁS, lotada na Secretaria Municipal habitação, trabalho e assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2012 Á 23/02/2017
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
05/11/2021 Á 02/02/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,**Registre-se,****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 22 de outubro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 524/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.****PORTARIA N. 524/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.****DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA GERENTE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**